



Prefeitura do Município de Alvinlândia

RUA MUNICIPAL RUAÇÃO MANDANDU
Praça da Concordia Nº 294 - CEP. 17480
Estado de São Paulo - CBO. 4181-418, LC 1491 - Fone 73-1117
- GABINETE DO PREFEITO -

022

LEI Nº 560, de 02/06/89

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de um crédito adicional, suplementar.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, no valor de Rcz\$ - - 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos cruzados novos), suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Órgão:- 2. PODER EXECUTIVO

U.O. 2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências

Ficha 11 - 3132 - Outros Serviços e Encargos..... 2.000,00

U.O. 2.3 - Educação e Cultura

Ensino de 1º Grau

Ficha 26 - Material de Consumo..... 2.000,00

Ficha 28 - Outros Serviços e Encargos..... 1.000,00

Centro Esportivo

Ficha 48 - 3132 - Outros Serviços e Encargos..... 500,00

U.O. 2.4 - Saúde e Assistência Social

Serviço de Saúde

Ficha 53 - 3111 - Pessoal Civil..... 6.000,00

Ficha 54 - 3113 - Obrigações Patronais..... 1.500,00

Ficha 57 - 3132 - Outros Serviços e Encargos..... 1.000,00

Ficha 59 - 4120 - Equipamentos e Material Permanente... 4.000,00

Serviço de Assistência Social

Ficha 63 - 3120 - Material de Consumo..... 1.600,00

Ficha 65 - 3132 - Outros Serviços e Encargos..... 600,00

U.O. 2.6 - Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

Conservação de Rodovias

Ficha 84 - 3120 - Material de Consumo..... 2.000,00

U.O. 2.7 - Despesas Diversas da Administração

Encargos Diversos

Ficha 91 - 3120 - Material de Consumo..... 300,00

S o m a..... 22.500,00

segue.....

Alvin



Prefeitura do Município de Alvinlândia

PACO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"
Praça da Concordia N.º 294 - CEP. 12.432
Estado de São Paulo - CGC. 44.814.437/00-01 - Fone 13-1117
- GABINETE DO PREFEITO -

523

LEI Nº 560 (fls.02)

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - Anulação parcial de dotações:-

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

U.O. 2.3 - Educação e Cultura

Ensino de 2º Grau

Ficha 37 - 3111 - Pessoal Civil..... 2.500,00

Ficha 38 - 3113 - Obrigações Patronais..... 500,00

Ensino Superior

Ficha 42 - 3111 - Pessoal Civil..... 2.500,00

Ficha 43 - 3113 - Obrigações Patronais..... 500,00

Sub-total..... 6.000,00

II - Excesso de arrecadação verificado

no exercício em curso.....16.500,00

Total Geral.....22.500,00

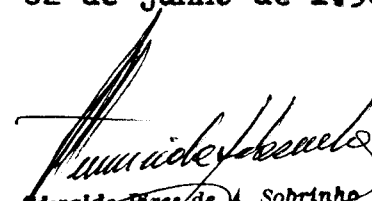
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "João Manzano", 02 de junho de 1.989.


Analdino Theodoro de Lima
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

Alvinlândia, 02 de junho de 1.989


Edwaldo Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457

epas/sc.

